# Prefeitura Municipal de Igarapava

**LEI Nº 888 – DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

***Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências.***

***JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR,*** Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o crédito adicional especial no valor de **R$ 111.027,00 (cento e onze mil, vinte e sete reais),** destinados a atender as despesas a seguir:

| | |
|---|---|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO |
| Unidade Executora | 02.09.04 – Serviços do Cemitério |
| Funcional Programática | 15.451.00285.1091.000 Reforma do Velório Municipal |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações |
| Fonte | 1 |
| Valor Total do Crédito | R$. 11.027,00 |

| | |
|---|---|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO |
| Unidade Executora | 02.09.04 – Serviços do Cemitério |
| Funcional Programática | 15.451.00285.1091.000 Reforma do Velório Municipal |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações |
| Fonte | 2 |
| Valor Total do Crédito | R$. 100.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 3º, decorrem de aporte de recursos financeiros estaduais, advindos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Nº 4.320/64, futuro do Convênio 489/19 do Município com a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, no valor de **100.000,00 (cem mil reais)**; e **R$.11.027,00 (onze mil e vinte e sete reais)** da anulação parcial das dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n° 4.320/64, a saber:

| | |
|---|---|
| Órgão | 02 – PODER EXECUTIVO |
| Unidade Orçamentária | 02.09 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO |
| Unidade Executora | 02.09.05 – Serviços de Logradouro Público |
| Funcional Programática | 15.452.0285.1278.000 – Revitalização da Praça Rui Barbosa |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações |
| Fonte | 1 |
| Valor Total do Crédito | R$. 11.027,00 |

# Prefeitura Municipal de Igarapava

**LEI Nº 888 – DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Art. 3°** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 761/2017 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 879/2019 – Lei Orçamentária Anual e Lei n° 860/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e sete de fevereiro de 2020

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**
***Prefeito Municipal***

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra

**TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR**
**Chefe de Planejamento e Metas**